

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
GABINETE DA PREFEITA

1

LEI Nº. 860/2005  
DE 21 de julho de 2005

Dispõe sobre a criação de Cargos de Comissão do Poder Legislativo e adota outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados 80 (oitenta) cargos de assessores parlamentares no Quadro de Servidores do Poder Legislativo, nomeados em comissão por ato do Presidente, conforme anexo I desta Lei.

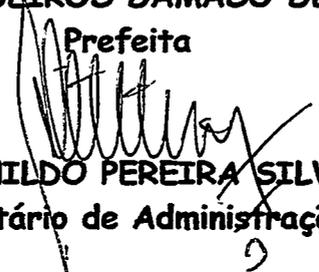
**Art. 2º** - As despesas decorrentes das medidas previstas nesta Lei correrão por conta dos Elementos de Despesas das Dotações Orçamentárias 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.

**Art. 3º** - VETADO.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 165/2003.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL. EM 22 DE JULHO DE 2005.**

  
**DANIELLI MEDEIROS DÂMASO DE ALMEIDA**  
Prefeita

  
**ALCENILDO PEREIRA SILVA**  
Secretário de Administração

Rua Dr. Tavares Bastos, s/n-Fone (82) 263-2601- CEP 57160-000 Marechal Deodoro  
CNPJ: 12.200.275/0001-58